

LEI N.º 32/73

Modifica redação do art. 2º da Lei nº 25/73

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

J. Thirna

Art. 1º - Fica modificado o artigo 2º da Lei municipal nº 25/73 de 19 de maio de 1973 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial, alçeto desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de outubro de 1973.

Mauro de Thirna Dias - Presidente.